



POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro Santa Cândida , , Curitiba/PR, CEP 82640-040  
Telefone: (41) 32517817 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº 1º TA/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PR**

Processo nº 08385.010250/2018-20

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - SR/PF/PR**

**PE (SRP) 01/2018 – Central de Compras (UASG 201057)**

**Ata de Registro de Preços Nº 01/2018 (SEI/MP - 6407130)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018, QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, Curitiba/PR - CEP 82640-040, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Senhor **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, conforme Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no BS 125, de 2 de julho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 22.554.351-5, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 004.032.229-74, tendo em vista o que consta no **Processo PE (SRP) 01/2018 - UASG 201057 nº 04310.000241/2016-81 e Processo Contrato nº 08385.010250/2018-20 UASG 200364 – Órgão Participante**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018 (UASG 201057)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência e aplicação de reajuste do Contrato 18/2018-SR/PF/PR de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local,

Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, com fundamento na Cláusula Sexta e Cláusula Segunda do Contrato 18/2018 cc art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto deste Termo:

<b>LOTE 7</b>							
<b>Item TR</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Cód. Munic.</b>	<b>Cidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd. (24 Meses) R\$</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (24 Meses) R\$</b>
<b>106</b>	SMP-TIPO003 (SMP-DUAL) (Pacote de Serviços SMP)	77453	Paranaguá	Unid.	48	68,98	3.311,25
	SMP-TIPO03 (SMP-DUAL)	75353	Curitiba	Unid.	972	68,98	67.052,80
	SMP-TIPO03	75833	Guarapuava	Unid.	48	68,98	3.311,25
	SMP-TIPO03	77771	Ponta Grossa	Unid.	48	68,98	3.311,25
	SMP-TIPO03	76678	Londrina	Unid.	96	68,98	6.622,50
	SMP-TIPO03	76910	Maringá	Unid.	96	68,98	6.622,50
	SMP-TIPO03	74934	Cascavel	Unid.	48	68,98	3.311,25
	SMP-TIPO03	75639	Foz do Iguaçu	Unid.	48	68,98	3.311,25
<b>TOTAL - ITEM 106</b>					<b>1404</b>		<b>96.854,04</b>
<b>109</b>	SMP-DADOS (Acesso à Internet Móvel BL)	77453	Paranaguá	Unid.	48	1,55	74,35
	SMP-DADOS	75353	Curitiba	Unid.	384	1,55	594,84
	SMP-DADOS	75833	Guarapuava	Unid.	48	1,55	74,35
	SMP-DADOS	77771	Ponta Grossa	Unid.	48	1,55	74,35
	SMP-DADOS	76678	Londrina	Unid.	96	1,55	148,71
	SMP-DADOS	76910	Maringá	Unid.	96	1,55	148,71
	SMP-DADOS	74934	Cascavel	Unid.	48	1,55	74,35
	SMP-DADOS	75639	Foz do Iguaçu	Unid.	48	1,55	74,35
<b>TOTAL - ITEM 109</b>					<b>816</b>		<b>1.264,02</b>
<b>110</b>	SMP-MMS (Mensagem Multimídia)	75353	Curitiba	Unid.	480	0,0516	24,78
	SMP-MMS	77453	Paranaguá	Unid.	1200	0,0516	61,96
	SMP-MMS	75833	Guarapuava	Unid.	1200	0,0516	61,96
	SMP-MMS	77771	Ponta Grossa	Unid.	1200	0,0516	61,96
	SMP-MMS	76678	Londrina	Unid.	1200	0,0516	61,96
	SMP-MMS	76910	Maringá	Unid.	1200	0,0516	61,96
	SMP-MMS	74934	Cascavel	Unid.	1200	0,0516	61,96
	SMP-MMS	75639	Foz do Iguaçu	Unid.	1200	0,0516	61,96

<b>TOTAL – ITEM 110</b>					<b>8880</b>		<b>458,52</b>
<b>112</b>	SMP-SMS (Mensagem de Texto)	77453	Paranaguá	Unid.	288	0,0001	0,03
	SMP-SMS	75353	Curitiba	Unid.	4800	0,0001	0,50
	SMP-SMS	75833	Guarapuava	Unid.	432	0,0001	0,04
	SMP-SMS	77771	Ponta Grossa	Unid.	432	0,0001	0,04
	SMP-SMS	76678	Londrina	Unid.	4320	0,0001	0,45
	SMP-SMS	76910	Maringá	Unid.	4320	0,0001	0,45
<b>TOTAL - ITEM 112</b>					<b>14592</b>		<b>1,51</b>
<b>117</b>	LDI-DESTINO FIXO R1	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58
	LDI-DESTINO FIXO R1	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R1	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R1	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R1	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO FIXO R1	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO FIXO R1	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R1	75639	Foz do Iguçu	Min.	360	0,1136	40,89
<b>TOTAL - ITEM 117</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>118</b>	LDI-DESTINO FIXO R2	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58
	LDI-DESTINO FIXO R2	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R2	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R2	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R2	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO FIXO R2	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO FIXO R2	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R2	75639	Foz do Iguçu	Min.	360	0,1136	40,89
<b>TOTAL - ITEM 118</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>119</b>	LDI-DESTINO FIXO R3	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58
	LDI-DESTINO FIXO R3	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R3	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R3	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R3	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO FIXO R3	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO FIXO R3	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R3	75639	Foz do Iguçu	Min.	360	0,1136	40,89
<b>TOTAL - ITEM 119</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>120</b>	LDI-DESTINO FIXO R4	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58
	LDI-DESTINO FIXO R4	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R4	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R4	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R4	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO FIXO R4	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO FIXO R4	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO FIXO R4	75639	Foz do Iguçu	Min.	360	0,1136	40,89

<b>TOTAL - ITEM 120</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>121</b>	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R1	75639	Foz do Iguaçu	Min.	360	0,1136	40,89
<b>TOTAL - ITEM 121</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>122</b>	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R2	75639	Foz do Iguaçu	Min.	360	0,1136	40,89
<b>TOTAL - ITEM 122</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>123</b>	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	75353	Curitiba	Min.	3720	0,11	422,58
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	77453	Paranaguá	Min.	360	0,11	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	75833	Guarapuava	Min.	360	0,11	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,11	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	76678	Londrina	Min.	1080	0,11	122,68
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	76910	Maringá	Min.	720	0,11	81,79
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	74934	Cascavel	Min.	360	0,11	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R3	75639	Foz do Iguaçu	Min.	360	0,11	40,89
<b>TOTAL - ITEM 123</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>124</b>	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	75353	Curitiba	Min.	3720	0,1136	422,58

	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	77453	Paranaguá	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	75833	Guarapuava	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	77771	Ponta Grossa	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	76678	Londrina	Min.	1080	0,1136	122,68
	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	76910	Maringá	Min.	720	0,1136	81,79
	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	74934	Cascavel	Min.	360	0,1136	40,89
	LDI-DESTINO MÓVEL-R4	75639	Foz do Iguaçu	Min.	360	0,1136	40,89
<b>TOTAL - ITEM 124</b>					<b>7320</b>		<b>831,53</b>
<b>125</b>	SMP-MM-IO (LOCAL) (VC1)	75353	Curitiba	Min.	23688	0,0243	574,87
	SMP-MM-IO (LOCAL)	77453	Paranaguá	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MM-IO (LOCAL)	75833	Guarapuava	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MM-IO (LOCAL)	77771	Ponta Grossa	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MM-IO (LOCAL)	76678	Londrina	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MM-IO (LOCAL)	76910	Maringá	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MM-IO (LOCAL)	74934	Cascavel	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MM-IO (LOCAL)	75639	Foz do Iguaçu	Min.	5544	0,0243	134,54
<b>TOTAL - ITEM 125</b>					<b>47376</b>		<b>1.149,74</b>
<b>126</b>	SMP-MM-EO (LOCAL) (VC1)	75353	Curitiba	Min.	72192	0,0243	1.751,99
	SMP-MM-EO (LOCAL)	77453	Paranaguá	Min.	9216	0,0243	223,66
	SMP-MM-EO (LOCAL)	75833	Guarapuava	Min.	9216	0,0243	223,66
	SMP-MM-EO (LOCAL)	77771	Ponta Grossa	Min.	9216	0,0243	223,66
	SMP-MM-EO (LOCAL)	76678	Londrina	Min.	9216	0,0243	223,66
	SMP-MM-EO (LOCAL)	76910	Maringá	Min.	9216	0,0243	223,66
	SMP-MM-EO (LOCAL)	74934	Cascavel	Min.	9216	0,0243	223,66
	SMP-MM-EO (LOCAL)	75639	Foz do Iguaçu	Min.	18816	0,0243	456,64
<b>TOTAL - ITEM 126</b>					<b>146304</b>		<b>3.550,57</b>
<b>127</b>	SMP-MF-QO (LOCAL) (VC1)	75353	Curitiba	Min.	23688	0,0243	574,87
	SMP-MF-QO (LOCAL)	77453	Paranaguá	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MF-QO (LOCAL)	75833	Guarapuava	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MF-QO (LOCAL)	77771	Ponta Grossa	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MF-QO (LOCAL)	76678	Londrina	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MF-QO (LOCAL)	76910	Maringá	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MF-QO (LOCAL)	74934	Cascavel	Min.	3024	0,0243	73,39
	SMP-MF-QO (LOCAL)	75639	Foz do Iguaçu	Min.	5544	0,0243	134,54
<b>TOTAL - ITEM 127</b>					<b>47376</b>		<b>1.149,74</b>
<b>128</b>	LDN-MF-IO (VC2 e VC3)	75353	Curitiba	Min.	2256	0,0310	69,89
	LDN-MF-IO	77453	Paranaguá	Min.	288	0,0310	8,92

	LDN-MF-IO	75833	Guarapuava	Min.	288	0,0310	8,92
	LDN-MF-IO	77771	Ponta Grossa	Min.	288	0,0310	8,92
	LDN-MF-IO	76678	Londrina	Min.	288	0,0310	8,92
	LDN-MF-IO	76910	Maringá	Min.	288	0,0310	8,92
	LDN-MF-IO	74934	Cascavel	Min.	288	0,0310	8,92
	LDN-MF-IO	75639	Foz do Iguaçu	Min.	528	0,0310	16,36
<b>TOTAL - ITEM 128</b>					<b>4512</b>		<b>139,79</b>
<b>129</b>	LDN-MF-EO (VC2 e VC3)	75353	Curitiba	Min.	3960	0,0310	122,68
	LDN-MF-EO	77453	Paranaguá	Min.	504	0,0310	15,61
	LDN-MF-EO	75833	Guarapuava	Min.	504	0,0310	15,61
	LDN-MF-EO	77771	Ponta Grossa	Min.	504	0,0310	15,61
	LDN-MF-EO	76678	Londrina	Min.	504	0,0310	15,61
	LDN-MF-EO	76910	Maringá	Min.	504	0,0310	15,61
	LDN-MF-EO	74934	Cascavel	Min.	504	0,0310	15,61
	LDN-MF-EO	75639	Foz do Iguaçu	Min.	936	0,0310	29,00
<b>TOTAL - ITEM 129</b>					<b>7920</b>		<b>245,37</b>
<b>130</b>	LDN-MM-IO (VC2 e VC3)	75353	Curitiba	Min.	6240	0,0310	193,32
	LDN-MM-IO	77453	Paranaguá	Min.	840	0,0310	26,02
	LDN-MM-IO	75833	Guarapuava	Min.	840	0,0310	26,02
	LDN-MM-IO	77771	Ponta Grossa	Min.	840	0,0310	26,02
	LDN-MM-IO	76678	Londrina	Min.	840	0,0310	26,02
	LDN-MM-IO	76910	Maringá	Min.	840	0,0310	26,02
	LDN-MM-IO	74934	Cascavel	Min.	840	0,0310	26,02
	LDN-MM-IO	75639	Foz do Iguaçu	Min.	1464	0,0310	45,36
<b>TOTAL - ITEM 130</b>					<b>12744</b>		<b>394,82</b>
<b>TOTAL MENSAL (estimado/máximo) R\$</b>							<b>4.659,86</b>
<b>TOTAL GLOBAL (estimado/máximo) R\$</b>							<b>111.836,63</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de **28/9/2020 e encerramento em 27/9/2022**, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. a CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado máximo da prorrogação contratual é de **R\$ 4.659,86** (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais, oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global estimado máximo de **R\$ 111.836,63** (cento e onze mil oitocentos e trinta e seis reais, sessenta e três centavos) para 24 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339040

PI PF99900TI20

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos.

5.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

5.3. O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

5.4. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

Parágrafo único. O Reajuste aplicado tem como fundamento a Cláusula Sexta do Contrato 18/2018-SR/PF/PR, o IST de MAI/19 a MAI/20, efeitos financeiros a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme cálculos aceitos pela Contratada (e-mail SEI 15851624).

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.118,37** (um mil cento e dezoito reais, trinta e sete centavos), dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

**9. CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será a Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

**OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**  
Superintendente Regional  
Ordenador de Despesas  
SR/PF/PR  
**CONTRATANTE**

**ALEXSANDRO AGOSTINHO**  
Gerente Executivo de Contas  
Representante Legal  
Claro S.A  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Giovana Ireni B. de M. Frank  
Agente Administrativa  
Mat. 12.668

Nome:  
RG / doc. identificação:



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 23/09/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK, Agente Administrativo(a)**, em 23/09/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **16146575** e o código CRC **228550BD**.

---

**Referência:** Processo nº 08385.010250/2018-20

SEI nº 16146575

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2020 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 80

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 08385010250201820.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogação de vigência e aplicação de reajuste ao Contrato 18/2018, ref. prestação de serviços de telefonia SMP - Minutos, dados, Msgs., outros para atender SR/PF/PR e Delegacias.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2022. Valor Total: R\$111.836,63. Fonte: 100000000 - 2020NE800034. Data de Assinatura: 24/09/2020.

(SICON - 25/09/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.